



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE JAGUARUANA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**PROCESSO Nº 11.06-002/2017**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2017-CP**

**ATA DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2017-CP**

Às 08:30 AM do dia 28/02/2018, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará e respectivos membros, designados pela Portaria nº 300/2018 de 24/01/2018, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, bem como as condições contidas no Edital e seus anexos, realizar os procedimentos da Concorrência nº 001/2017-CP, referente ao Processo Administrativo nº 11.06-002/2017, que tem por objeto Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, consistente na propositura de ação judicial em face à ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bicomcombustíveis, objetivando a inclusão do Município de Jaguaruana no rol de beneficiários de royalties do petróleo e o recebimento dos respectivos valores retroativos. Inicialmente, a Presidente comunicou o recebimento dos documentos de credenciamento, dos envelopes de habilitação e propostas tipo Menor Preço. Declarou encerrado o prazo de recebimento destes, passando imediatamente ao credenciamento dos licitantes interessados. Logo após o credenciamento, passou à abertura dos envelopes de habilitação, restando o seguinte resultado:

**PARTICIPANTES CREDENCIADOS**

Licitante	Representante Legal	Credenciado	Presente
HOLANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 24.632.410/0001-13	Dayane Francisco Vasconcelos CPF nº 088.710.594-76	SIM	Sim

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

Licitante	STATUS HABILITAÇÃO	MOTIVO INABILITAÇÃO
HOLANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 24.632.410/0001-13	HABILITADO	Sem registros

Após o resultado da habilitação, aberto o prazo para manifestação de interposição de recursos, todos os licitantes declararam expressamente que não tinham intenção de interpor recursos, passando a assinar o termo de renúncia. Após o encerramento da habilitação, lavrou-se a presente Ata, conforme estabelece a legislação. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:43 AM do dia 28/02/2018.

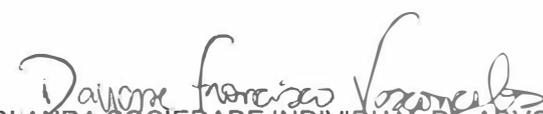
**COMISSÃO**

  
Lorena Maia Lima Machado  
Presidente

  
Natanael Barbosa Claudio  
Secretário

  
Diene Ellen da Silva  
Membro

**LICITANTES**

  
HOLANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ nº 24.632.410/0001-13